



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.**

**“Altera as Tabelas 4 dos Anexos I, das Leis Complementares nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15/2007, de 22 de outubro de 2007.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as Tabelas 4 dos Anexos I das Leis Complementares nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15 de 22 de outubro de 2007, com ampliação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais pertencentes aos cargos a seguir relacionados, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Os servidores lotados nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Atividades Profissionais de Saúde (APS) **fisioterapeuta e psicólogo**, respectivamente, com cargas horárias de 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias, têm ampliadas as cargas horárias para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único** – O padrão de vencimento dos referidos servidores transpõem do **padrão VII e VIII** para o **padrão IX** das **Tabelas I-A dos Anexos II** das Leis Complementares nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007 e nº 15 de 22 de outubro de 2007, reajustados em 10% (dez por cento) pela Lei Complementar nº 17/2008, de 28 de agosto de 2008.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ficam por conta da dotação orçamentária do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

  
**MANOEL NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.

ANEXO – I

TABELA - 4

CATEGORIA FUNCIONAL 1 - CARGOS DE ATIVIDADES  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS:

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS	PADRÃO
APS – 3.1.06	FISIOTERAPEUTA	Graduação de Nível Superior, Específico na Área de Atuação, com Registro de Classe	08 HS	1	IX
APS – 3.1.10	PSICÓLOGO		08 HS	1	IX